Apresentação: 07/06/2024 17:22:03.133 - MESA
INC n.546/2024

INDICAÇÃO Nº , DE 2024

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Sugere a expansão do número de centros de atendimento do CadÚnico, garantindo maior proximidade e acessibilidade para a população em situação de vulnerabilidade.

Excelentíssimo Senhor Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome,

A presente Indicação tem por objetivo sugerir a esse Ministério a expansão do número de centros de atendimento do CadÚnico, garantindo maior proximidade e acessibilidade para a população em situação de vulnerabilidade.

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) desempenha um papel crucial na identificação de famílias de baixa renda em todo o Brasil. Além disso, é também o principal instrumento do governo para a inclusão dessas famílias em programas federais como Tarifa Social de Energia Elétrica e Benefício de Prestação Continuada (BPC), além de dar direito ao Auxílio Emergencial e ao Auxílio Brasil, entre outros benefícios.

No entanto, caso o beneficiário não atualize o Cadastro Único, consequentemente ficará sujeito a perder a tarifa social e o benefício de

CD243494944800

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243494944800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

Apresentação: 07/06/2024 17:22:03.133 - MESA
INC n.546/2024

prestação continuada para pessoas em situação de vulnerabilidade[1]. A título de exemplo, pode-se citar o caso ocorrido em Recife, no qual foram registradas filas longas na Central, com a população relatando que dormiu na rua ou chegou de madrugada para tentar conseguir uma ficha[2].

Assim, a prefeitura de Recife passou a abrir o local às 6h para minimizar os transtornos, mas ainda assim a espera era longa. Portanto, foi aberto um novo endereço que disponibilizava, diariamente, 600 fichas para atendimento sem marcação, o dobro do que era oferecido anteriormente.

Dessa forma, considerando a importância do CadÚnico como instrumento fundamental para identificar e atender às necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, é essencial garantir a máxima proximidade e acessibilidade para a população mais necessitada.

Nesse contexto, sugere-se, veementemente, a expansão do número de centros de atendimento do CadÚnico em nossa localidade. Tal medida visa proporcionar maior comodidade e facilidade de acesso aos serviços oferecidos pelo CadÚnico, reduzindo deslocamentos e garantindo que mais pessoas tenham a oportunidade de se cadastrar ou atualizar seus dados sem enfrentar dificuldades logísticas.

Partindo desse pressuposto, a expansão dos centros de atendimento do CadÚnico deve ser realizada de forma estratégica, levando em

---

1 G1 Minas Gerais. CadÚnico: 18 mil famílias precisam atualizar o cadastro nas maiores cidades do Sul de Minas. Disponível em: https://g1.globo.com/mg/sul-de-minas/noticia/2022/10/21/cadunico-18-mil-familias-precisam-atualizar-o-cadastro-nas-maiores-cidades-do-sul-de-minas.ghtml Acesso em: 03/05/2024.

2 G1 Pernambuco. Central do CadÚnico do Recife muda de endereço e aumenta capacidade de atendimento após longas filas. Disponível em: https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2022/07/24/central-do-cadunico-do-recife-muda-de-endereco-e-aumenta-capacidade-de-atendimento-apos-longas-filas.ghtml Acesso em: 03/05/2024.

CD243494944800
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243494944800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

Apresentação: 07/06/2024 17:22:03.133 - MESA
INC n.546/2024

consideração as demandas específicas de cada região e buscando alcançar áreas de maior concentração populacional em situação de vulnerabilidade. Além disso, é fundamental que os novos centros sejam devidamente equipados e estruturados para oferecer um atendimento de qualidade, com profissionais capacitados e ambiente adequado para acolher os beneficiários.

Em suma, a implementação desta medida contribuirá significativamente para fortalecer a rede de assistência social e promover a inclusão de forma mais efetiva. Consequentemente, ao adotar essa abordagem, o poder executivo demonstra seu compromisso com a inclusão social e o respeito à diversidade, assegurando que todos os cidadãos tenham a oportunidade de manter seus cadastros atualizados e acessar os benefícios a que têm direito.

Assim, na expectativa de reconhecimento da relevância da proposta ora apresentada, aguarda-se o retorno deste Ministério quanto às medidas adotadas sobre a matéria.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado AMOM MANDEL

CD243494944800

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243494944800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

Apresentação: 07/06/2024 17:22:03.133 - MESA
INC n.546/2024

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo a expansão do número de centros de atendimento do CadÚnico, garantindo maior proximidade e acessibilidade para a população em situação de vulnerabilidade.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, a expansão do número de centros de atendimento do CadÚnico, garantindo maior proximidade e acessibilidade para a população em situação de vulnerabilidade.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado AMOM MANDEL

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 – Brasília-DF
Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br

CD243494944800
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243494944800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel